



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

CNPJ 18.677.609/0001-65



Proc. 10158
Disp. 00212017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO TIPO COMERCIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.704, DE 15/12/17.

"Cópia integrante deste instrumento".

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG - PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça José Maria de Souza, nº 01, cadastro no CNPJ sob nº 18.677.609/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MAURICIO EUCLIDES VIANA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Conceição dos Ouros - MG, na Praça José Maria de Souza, nº 200, apto 201, portador da Cédula de Identidade nº 1.698.594 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 346.586.106-04, aqui simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. **JOÃO FRANCISCO DE FARIA COSTA**, brasileiro, maior, capaz, agropecuarista, casado, portador do RG nº 30.634.664-3 e CPF nº 852.275.796-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Eugênio da Fonseca, nº 5, Cachoeirinha, Conceição dos Ouros - MG, CEP: 37.548-000, que de ora em diante será chamado simplesmente de **LOCADOR**, tem justo e contratado uma locação tipo comercial mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O LOCADOR, dá em locação ao LOCATÁRIO, um imóvel, situado a Rua Antônio Eugênio da Fonseca, nº 35, Cachoeirinha, nesta cidade, com a área de terreno de 750 m² e edificação de 91 m², conforme escritura pública de cessão de direitos de posse registrado no livro 161, fls. 99 em 31 de maio de 1993 no cartório de registro civil e notas de Pouso Alegre.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

O preço do aluguel será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, valor a ser pago até o 15º (décimo quinto) dia

João Francisco de Faria Costa
Faria Costa

✓
Jm



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

CNPJ 18.677.609/0001-65



CLÁUSULA QUINTA DO REAJUSTE

O aluguel de que trata esta Lei, será atualizado anualmente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo, após cada 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA DA FINALIDADE

O LOCATÁRIO destina o imóvel ora locado exclusivamente para seu uso, com a finalidade de funcionamento da implantação da Compostagem de Lixo, para a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Conceição dos Ouros - MG (ACMRCO) no Município de Conceição dos Ouros - Poder Executivo.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PERMISSÕES

Fica o LOCATÁRIO autorizado a efetuar os melhoramentos necessários ao funcionamento de sua finalidade, sem ônus ao LOCADOR, que passam a fazer parte integrante do imóvel, não podendo, contudo, alterar a estrutura física do prédio que causem modificações em sua arquitetura original, e se assim necessário, está só poderá ocorrer com a prévia autorização da LOCADOR.

Parágrafo único - Ao término do contrato, fica autorizado ao LOCATÁRIO, retirar os elementos divisórios móveis que forem instalados para atender as finalidades desta locação.

CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

- Observar, rigorosamente, as finalidades para as quais lhe foi outorgada a Locação;
- Sujeitar-se a fiscalização do LOCADOR;
- Zelar pela manutenção e conservação do bem locado, inclusive os acessórios que o acompanham;
- Manter em dia o pagamento do valor da locação;

João Francisco de Souza Costa
João

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

CNPJ 18.677.609/0001-65



útil do mês seguinte a locação, com tolerância de até 10 (dez) dias para efetuar o pagamento, sem que haja penalização de cláusula obrigatória.

§ 1º - O pagamento será feito na tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG diretamente ao LOCADOR.

§ 2º - Além do aluguel convencionado o LOCATÁRIO pagará os encargos referente as despesas com água, energia elétrica e telefones.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

O prazo de duração da locação é de 5 (cinco) anos, iniciando em 10 de janeiro de 2018 e findando-se em 10 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por igual ou menor período através de Termo Aditivo, data em que o LOCATÁRIO se compromete a devolver o imóvel nas mesmas condições em que recebeu, independentemente de qualquer interpelação ou notificação.

CLÁUSULA QUARTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

a) O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, no caso de descumprimento pela outra das obrigações aqui estabelecidas;

b) O LOCATÁRIO poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 (ou Lei que venha a substituí-la);

c) Qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante aviso, com antecedência de 90 (noventa) dias, sem que disso resulte qualquer indenização de qualquer espécie.

Parágrafo Único - Da decisão que determinar a rescisão do presente contrato, caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação administrativa, em primeira e única instância.

João Francisco de Jesus Costa
Facco

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

CNPJ 18.677.609/0001-65



e) Responsabilizar-se pela devolução do bem, com seus acessórios, se for o caso, ao final do prazo, ou por motivo de rescisão do presente contrato, nas mesmas condições em que foi recebido.

CLÁUSULA NONA RESPONSABILIDADE CIVIL

Cabe ao LOCATÁRIO observar que o referido imóvel locado se destina ao uso da Unidade de Saúde, qual seja Programa estratégia saúde da família - ESF II da Secretaria Municipal da Saúde, responsabilizando-se por todos os danos causados por dolo ou culpa.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS FUNDAMENTOS

O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666 de 21-06-1993, na Lei Municipal nº 1.697 de 17/10-2017 e na Lei Orgânica do Município de Conceição dos Ouros - MG.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS RECURSOS

Os recursos financeiros disponíveis para o pagamento das despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas constante na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste contrato de locação, serão dirimidos perante o FORO da Comarca de Cachoeira de Minas, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

João Francisco de Barros Costa
João

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

CNPJ 18.677.609/0001-65



E, por estarem ajustados, as partes assinam o presente instrumento em cinco folhas e duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presenciais, abaixo nominadas.

Conceição dos Ouros - MG, 08 de janeiro de 2018.

MAURÍCIO EUCLIDES VIANA

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - Poder Executivo

CNPJ nº 18.677.609/0001-65

LOCATÁRIO

JOÃO FRANCISCO DE FARIA COSTA

CPF nº 852.275.796-87

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: João Paulo Souto
CPF: 097.622.856-46

2.
Nome: LUIZ ANTONIO GALLO
CPF: 601.886.858-04